

# Composição plenário Crea-SC 2024: Faça sua opção pelo título profissional e entidade de classe até dia 30.06

RENOVAÇÃO DO TERÇO

## Participe da composição do Plenário do CREA-SC para 2024

Faça sua opção  
pelo Título  
Profissional e  
Entidade de Classe

**até 30/06/2023**



SAIBA MAIS EM NOSSO SITE  
[WWW.CREA-SC.ORG.BR](http://WWW.CREA-SC.ORG.BR)



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

O plenário do Crea-SC tem sua composição renovada em um terço anualmente, conforme prevê a Resolução nº 1.071, de 2015, do Confea. Participam do processo todos os profissionais com registro ou visto no Crea-SC que estavam em dia com o Conselho até a data de 31.12.22.

O profissional que tem mais de um título deverá formalizar junto ao Conselho, através do Creanet a opção por qual modalidade deseja ser representado.

Já o profissional vinculado à mais de uma entidade de classe, deve formalizar no Creanet a indicação pela qual deseja ser representado. Neste ano, o prazo para informar essas opções vai até 30 de junho.

***\*\*Confira aqui o passo a passo para indicar a entidade de classe no CreaNet!***

***\*\*\*Acesse o Creanet e faça sua opção!***

**Participe de uma entidade que defenda seus direitos profissionais**

Para optar por uma entidade de classe que irá representá-lo no plenário você deverá, obrigatoriamente, estar associado à mesma. São as entidades de classe e as instituições de ensino que indicarão conselheiros representantes no plenário do Crea-

SC. As entidades de classe são organizações profissionais que desempenham papel importante de representatividade jurídica, administrativa e política em favor dos associados junto à sociedade e dentro do Sistema Confea/Crea e Mútua. De forma geral, as entidades buscam a valorização profissional e se comprometem em zelar pela ética, promover a cidadania, defender o meio ambiente e a sociedade. Confira a lista de entidades registradas no Crea-SC e filie-se [\(ACESSE AQUI\)](#).

## **Tire suas dúvidas:**

### **Qual a finalidade da Renovação do Terço?**

Estabelecer a composição anual do plenário do Crea, que tem um terço dos conselheiros indicados pelas Entidades de Classe e Instituições de Ensino com registro no Conselho.

### **Todo profissional participa da Renovação do Terço?**

Participam todos os profissionais de registro ou visto de nível superior, com anuidade do exercício do ano anterior recolhida no Crea de Santa Catarina.

### **Sou profissional habilitado em Santa Catarina, como faço para participar da Renovação de Terço?**

Se você tiver somente um título profissional, automaticamente será representado por esta modalidade. Caso tenha mais de um, será necessário fazer a opção através do Creanet Profissional. O mesmo vale para a representação de entidade de classe, caso seja associado à mais de uma entidade.

**Não sou associado à nenhuma entidade, posso fazer a opção por alguma cadastrada no Conselho Regional?**

Não, para optar por uma entidade de classe, primeiro deverá se associar. Veja aqui a relação de entidades registradas no CREA-SC

**Tenho mais de um título profissional, por qual serei representado?**

Caso nunca tenha realizado a opção, automaticamente estará contando para o primeiro título cadastrado no Conselho. Caso já tenha optado em anos anteriores, a opção é válida até que se altere.

**Estou associado a mais de uma Entidade de Classe, por qual serei representado?**

Caso nunca tenha realizado a opção, não estará contando para nenhuma. Caso já tenha optado em anos anteriores, a opção é válida até que se altere.